



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2237 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo á contratação de três cirurgiões dentista Bucomaxilofacial, três médicos com especialidade em clínica geral, três ortopedistas, dois cirurgiões gerais, dois neurologistas e um neurocirurgião, para o exercício de suas funções junto à rede hospitalar da Administração Pública na Municipalidade e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à contratação de três cirurgiões dentista Bucomaxilofacial, três médicos com especialidade em clínica geral, três ortopedistas, dois cirurgiões gerais, dois neurologistas e um neurocirurgião para o exercício de suas funções na Rede Hospitalar da Administração Pública na Municipalidade..

Art. 2º - A contratação desses profissionais dar-se-á diretamente pela municipalidade, respeitados os ditames do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a legislação municipal específica em vigor.

Parágrafo Único – A contratação desses profissionais cumpre exigências legais para a caracterização efetiva de Pólo de Emergência em nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 144/2013
Autor: Pedro Fernandes de Souza Alves